AGROCERRADO PRODUTOS AGRÍCOLAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ nº 71.353.015/0011-53 - NIRE 3190188775-2

DECLARAÇÃO

(Art. 1º do Decreto nº 1.102/1903)

Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda., com filial na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 920, Bairro Aeroporto, CEP 38180-400, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob NIRE 3190188775-2, inscrita no CNPJ nº 71.353.015/0011-53, neste ato representada pela sua Sócia Única, Syngenta Comercial Agrícola Ltda., com sede na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, n° 691, 13° Andar, Cond. 17.007, Torre SIGMA, Bloco A, Sala Atua Agro 1315, Várzea de Baixo, São Paulo - SP, CEP: 04730-903, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo - JUCESP sob NIRE 3523548630-1 e inscrita no CNPJ nº33.185.110/0001-24, representada por seus administradores Sr. Marcelo Batista de Carvalho, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade (CNH) n° XXX436106XX/SENATRAN-SP e inscrito no CPF sob n° XXX.844.346-XX, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, n° 691, 11° e 13° Andares, Torre SIGMA, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-903 e Sr. Ricardo Landgraf Perez, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador do Documento de Identidade (CNH) n°XXX620720XX/SENATRAN-PR e inscrito no CPF sob n°XXX.799.649-XX, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, n° 691, 11° e 13° Andares, Torre SIGMA, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-903, declara, sob as penas da lei, para fins de registro do Armazém Geral perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, o seguinte: a)Informações da empresa: • Nome empresarial: Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda. •Domicílio (endereço da filial): Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 920, Bairro Aeroporto, CEP 38180-400, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. •Capital social: R$ 8.300.000,00. b) Informações do estabelecimento (armazém): •Título do estabelecimento: Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda. •Localização do armazém: Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 920, Bairro Aeroporto, CEP 38180-400 , na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. •Capacidade de armazenamento: •Capacidade total: 700,65 m². •Tipo de produtos suportados: corretivos de solo, inoculantes, defensivos agrícolas, inclusive defensivos agrícolas biológicos, biodefensivos, fertilizantes, inclusive foliares, inseticidas, fungicidas, herbicidas e sementes de aveia, soja, milho, trigo, milheto, sorgo, feijão, sementes de pastagens e forrageiras. •Comodidade: •Área de manobra, estacionamento interno, doca. •Segurança: •Extintores, câmeras, alarme, iluminação interna e externa, controle de acesso, sinalização de emergência. •Descrição minuciosa dos equipamentos do armazém: •Porta paletes com 162 posições, empilhadeira, empilhadeira patolada, paleteira, exautores eólicos. Conformidade com o tipo de armazenamento: Declaramos que todas as instalações, equipamentos e estrutura do armazém encontram-se compatíveis com o tipo de mercadoria a ser armazenada, obedecendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil e penal pelas declarações acima. Araxá-MG, 06 de maio de 2026. Syngenta Comercial Agrícola Ltda. - CNPJ: 33.185.110/0001-24 - Sócia. Marcelo Batista de Carvalho - CPF: XXX.844.346-XX - Administrador, Ricardo Landgraf Perez - CPF: XXX.799.649-XX - Administrador. "Regulamento Interno da Empresa" - Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda., com filial na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 920, Bairro Aeroporto, CEP 38.180-400, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob NIRE 3190188775-2, inscrita no CNPJ nº71.353.015/0011-53, neste ato representada pela sua Sócia Única, Syngenta Comercial Agrícola Ltda., com sede na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, n° 691, 13° Andar, Cond. 17.007, Nações, Torre SIGMA, Bloco A, Sala Atua Agro 1315, Várzea de Baixo, São Paulo - SP, CEP: 04730-903, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo - JUCESP sob NIRE 3523548630-1 e inscrita no CNPJ nº 33.185.110/0001-24, representada por seus administradores Sr. Marcelo Batista de Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade RG n° XX.330.82X SSP/MG e inscrito no CPF sob n° XXX.844.346-XX, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, n° 691, 11° e 13° Andares, Torre SIGMA, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-903 e Sr. Ricardo Landgraf Perez, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do Documento de Identidade RG n°X.X55.728-X SESP/PR e inscrito no CPF sob n° XXX.799.649--XX, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, n° 691, 11° e 13° Andares, Torre SIGMA, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-903, com atividade de Armazéns gerais emissão de warrant, para os seguintes produtos: corretivos de solo, inoculantes, defensivos agrícolas, inclusive defensivos agrícolas biológicos, biodefensivos, fertilizantes, inclusive foliares, inseticidas, fungicidas, herbicidas e sementes de aveia, soja, milho, trigo, milheto, sorgo, feijão, sementes de pastagens e forrageiras e com Capital Social de R$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), dividido em 8.300.000 (oito milhões e trezentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país; neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de Contrato de Serviço: 01 - O horário de funcionamento, será de 08 (oito) horas, de Segunda a Sexta-Feira, das 7:00 horas às 17:00 horas e aos sábados, das 7:00 às 11:00 horas, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais; quando ultrapassados este limite, serão pagas horas extras, acrescidos do limite legal conforme Constituição Federal em vigor. Do Recebimento e Expedição das Mercadorias: 02 - Todas e quaisquer mercadorias recebidas pela empresa para armazenagem, serão colocadas nos depósitos comuns ou refrigerados, para efetuar o serviço de armazenamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor. 03 - As mercadorias paletizadas ou por unidades recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, sorgo, foliares e defensivos agrícolas em geral. 04 - O deposito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição. 05 - Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que porventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade etc. 06 - As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Alem do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente. 07 - A Empresa não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propícia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais as aquelas que, eventualmente sejam danosas ás instalações dos armazéns ou outros produtos armazenados. 08 - Os produtos a serem armazenados, deverão apresentarem boas condições, sem avarias nas embalagens segundo as normas da Empresa. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, ou então, os produtos serão recusados. 09 - Transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo a reclamações posteriores. Da Armazenagem: 10 - A Empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses. 11 - O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega de mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente, prorrogado por igual período, desde que incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatadas integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação. 12 - As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal. 13 - Cabe exclusivamente a Empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes. 14 - No cálculo da tarifa será considerado até a terceira casa decimal. 15 - O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da Empresa, atendendo aos princípios de segurança técnicas. 16 - As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes. 17 - A Empresa não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional. 18 - Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria. 19 - Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, ao quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa. Do Seguro: 20 - As mercadorias, destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por "Seguro total", que deverá ser contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da Empresa, através de apólice geral, a cargo da empresa. 21 - Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da Empresa será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso desde valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da Empresa. 22 - Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de Seguro e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. - Instituto de Reeseguro do Brasil. 23 - Em caso de sinistro, a Empresa deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da autorização dos prejuízos pela seguradora. 24 - Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documentos hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito. Aisentar a Empresa de quaisquer riscos. 25 - Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a Empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. Ad-Valorem: 26 - A taxa de Ad-Valorem é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados. 27 - Para efeito Ad-Valorem, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41. 28 - O cálculo do Ad-Valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época de sua realização. Das Taxas: 29 - As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43. 30 - Todos os serviços prestados exceto a estocagem, deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, a Empresa cobrará uma taxa de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) sobre os valores deste serviço. 31 - Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito. 32 - A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada. 33 - Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente a retirada das mesmas. 34 - Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados e cobrados com prévio entendimento entre as partes contratantes. DasDisposições Gerais: 35 - A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da Empresa, facultando-se ao depositante a sua fiscalização. 36 - Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. 37- A Empresa não aceitará para armazenar o serviço correlato, sob qualquer hipótese, os produtos: •que não estejam acompanhados dos documentos exigidos pelo Fisco (Nota Fiscal). •que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas. 38 - Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da Empresa relativos aos seus produtos. 39 - Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamos, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à Empresa, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal. 40 - Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços como saídas de mercadorias. 41 - Esta Empresa não se responsabilizará por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem. 42 - Os casos omissos a este regulamento, serão objetos de entendimento entre depositante e depositário. 43 - As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo Fiel Depositário, ou sem a presença deste, que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito. 44 - Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebidos em depósito o Fiel Depositário, quem deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para abertura e fechamento diários. Araxá-MG, 06 de maio de 2026. Syngenta Comercial Agrícola Ltda. - CNPJ: 33.185.110/0001-24 - Sócia. Marcelo Batista de Carvalho - CPF: XXX.844.346-XX - Administrador, Ricardo Landgraf Perez - CPF: XXX.799.649-XX - Administrador. Empresa: Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda., neste ato representada pela sua Sócia Única, Syngenta Comercial Agrícola Ltda., com sede na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, n° 691, 13° Andar, Cond. 17.007 Nações, Torre SIGMA, Bloco A, Sala Atua Agro 1315, Várzea de Baixo, São Paulo - SP, CEP: 04730-903, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo - JUCESP sob NIRE 3523548630-1 e inscrita no CNPJ n° 33.185.110/0001-24, representada por seus administradores Sr.Marcelo Batista de Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade RG n° XX.330.82X SSP/MG e inscrito no CPF sob n°XXX.844.346-XX, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, n° 691, 11° e 13° Andares, Torre SIGMA, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-903 e Sr. Ricardo Landgraf Perez, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do Documento de Identidade RG n° X.X55.728-X SESP/PR e inscrito no CPF sob n° XXX.799.649-XX, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, n° 691, 11° e 13° Andares, Torre SIGMA, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-903. Nome Fantasia: Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda. - Endereço: Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 920 - Bairro: Aeroporto - CEP 38.180-400 - Araxá/MG. REG. JUCEMG: 3190188775-2 - CNPJ: 71.353.015/0011-53 - Tabelas de Tarifas - Vigência a Partir de 06/05/2026: 1. Serviços Cobrados Mensalmente: Armazenagem refrigerada (Sementes) - R$ 2,00 - sacos; Custo armazenagem refrigerada (custo de estoque) - 0,25% - (Sementes); Armazenagem Defensivos - R$39,15 - palete; Custo armazenagem Defensivos - 0,11%. 2. Serviços Cobrados Somente na Entrada/Saída: Movimentação Paletizada - R$ 1,00 - sacos; Reensaque - R$ 2,00 - "; Reetiquetagem - R$ 2,00 - "; Amostragem - R$ 175,00 - lote; Repaletização - R$ 25,00 - palete; Aplicação Strech Film - R$ 40,00 - palete; Movimentação Defensivos - R$21,00 - palete; Etiquetagem de identificação - R$ 0,50 - unidade. Araxá-MG, 06 de maio de 2026. Syngenta Comercial Agrícola Ltda. - CNPJ: 33.185.110/0001-24 - Sócia. Marcelo Batista de Carvalho - CPF: XXX.844.346-XX - Administrador. Ricardo Landgraf Perez - CPF: XXX.799.649-XX - Administrador. Edital - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, torna público a matrícula do administrador, a declaração, o regulamento interno e a tarifa de armazém geral da empresa Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda., NIRE 3120424733-6, CNPJ 71.353.015/0001-81, Unidade(s) Armazenadora(s) situada(s) à Avenida Ministro Olavo Drummond, 920, Bairro Aeroporto, CEP - 38180-400, Araxa/MG, Brasil, NIRE 3190188775-2, CNPJ 71.353.015/0011-53, deferidos sob o nº 1567 em 27 de Maio de 2026. Belo Horizonte, 27 de Maio de 2026. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 1567 em 27/05/2026 da Empresa AGROCERRADO PRODUTOS AGRÍCOLAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., - NIRE 31204247336 e Protocolo 263383539 - 20/05/2026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

62 cm -08 2220597 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARBACENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Barbacena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca Assembleia Geral para Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa a ser realizada no dia 17 (dezessete) de julho de 2026, de 07h (sete horas) às 18h (dezoito horas), na sede desta Entidade, na Av. Bias Fortes, nº 488, Centro, em Barbacena-MG, sem prejuízo de urnas itinerantes que coletarão votos de associados em locais de trabalho, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste, para o registro de chapas a ser feito na Secretaria do Sindicato, situado no endereço acima, nos dias normais de seu funcionamento, entre 12h (doze horas) e 18h (dezoito horas), em tudo sendo observadas as disposições estatutárias. Barbacena/MG, 09 de junho de 2026. Vicente de Paulo Castro - Presidente.

4 cm -08 2220600 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITUIUTABA E PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Edital de Convocação

Em conformidade com o artigo 551 da C.L.T. e Estatuto Social, ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 de junho de 2026, no salão de reuniões e eventos na Av. 5ª c/32, nº 686, Bairro Progresso, em Ituiutaba-MG, às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, para discussão e deliberação da seguinte matéria: Prestação de Contas do ano de 2025. Não havendo número legal a Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local e dia às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). Ituiutaba/MG, 09 de junho de 2026. Sebastião Francisco da Silva - Presidente.

3 cm -08 2220507 - 1

COPÉRNICO ENERGIAS RENOVÁVEIS SPE 04 LTDA.

CNPJ/MF 41.646.535/0001-11 - NIRE 31212226377

Ata de Deliberação de Sócia realizada em 01 de junho de 2026

Data, Hora, Local: 01.06.2026, às 13hs, na sede social, na Rodovia MG 202, Número Km 3/7, Faz Riacho Gleba 02 Marg Esq Rio São Fra, São Romão/MG. Presença: Totalidade das quotas representativas do capital social. Mesa: Marcos Lima Monteiro - Presidente. Zaki Kattan Beda - Secretário. Deliberação Aprovada: Reduzir o capital social no valor total de R$ 270.000,00, com o cancelamento de 270.000 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, de propriedade da Sócia Copérnico Energias Renováveis S.A., mediante restituição do mencionado valor à Sócia, em moeda corrente nacional, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil. Encerramento: Nada mais. Sócia: Copérnico Energias Renováveis S.A., Marcos Lima Monteiro - "Diretor A", Zaki Kattan Beda - "Diretor B".

4 cm -08 2220676 - 1

PATRICIA ANDRADE, LEILOEIRA OFICIAL

faz saber que levará a Leilão Online nº 01/2026, no dia 13/07/2026, a partir das 10h, no site www.pwleiloes.com.br, os bens inservíveis ao Município de Guiricema/MG. Inf: (31) 3243-1107.

1 cm -08 2220754 - 1

CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

CNPJ Nº 10.426.715/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Assembleia Geral Extraordinária para 16/06/2026, em primeira convocação às 17h30min. e, em segunda convocação, às 18h00min., na Rua Aquiles Lobo, 504 – 13º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, para deliberar sobre a eleição suplementar de membro da Diretoria Executiva do Consórcio Ótimo com mandato a partir da data da posse até 31 de dezembro de 2027. Belo Horizonte, 02 de Junho de 2026. Rubens Lessa Carvalho – Presidente.

3 cm -02 2219352 - 1

WELLINGTON SILVA, LEILOEIRO OFICIAL

faz saber que levará a Leilão Simultâneo nº 001/2026, no dia 15/07/2026, a partir das 13h, no Galpão da Prefeitura Municipal e no site www.pwleiloes.com.br, os bens inservíveis ao Município de Rio Novo/MG. Inf: (31) 9 9728-3092.

1 cm -08 2220503 - 1

LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Prefeitura de Seritinga/MG - Edital de Leilão 001/2026 -Torna público leilão online de bens inservíveis (veículos, máquinas e bens diversos), através do site www.fernandoleiloeiro.com.br a ser realizado em 01/07/2026 a partir das 13:00 horas (horário de Brasília). Caso não haja vendas nas datas acima fica designada as datas de 15/07/2026 e 29/07/2026, as 13:00 sessão online. O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou pelo telefone 0800 242 2218.

2 cm -05 2220471 - 1

LEILOEIRO JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Prefeitura de Espírito Santo do Dourado/MG - EDITAL N° 00027/2026 - PROCESSO ADM N° 00094/2026, LEILÃO Nº 00001/2026 - Torna público leilão online, através do site www.jonasleiloeiro.com.br, em 01/07/2026 a partir das 09:00 horas, seus bens inservíveis: Imóveis. Caso algum bem não seja arrematado na data acima fica designadas as novas datas em 17/07/2026 e 31/07/2026 às 09:00 horas, sessão online. Fone: 0800 242 2218.

2 cm -08 2220659 - 1

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Prefeitura de São João Batista do Glória/MG- Edital de Leilão 01/2026-Processo 01/2026-Torna público leilão simultâneo (online presencial), em 02/07/2026, a partir 10:00 horas (horário de Brasília),no Plenário da Prefeitura- Praça Belo Horizonte, nº 22, Centro, São João Batista do Glória MG, Cep 37.920-000, seus bens: Imóveis na cidade de São João Batista do Glória/MG. Caso não haja vendas na data acima informada ficam designadas as datas de 23/07/2026, modalidade simultâneo (online e presencial) e 30/07/2026, na modalidade online. O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou pelo telefone 0800 242 2218.

3 cm -08 2220609 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VARGINHA E REGIÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VARGINHA E REGIÃO Em cumprimento ao disposto no artigo 86, alínea "b", do Estatuto Social, faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições a serem realizadas neste Sindicato, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, foi registrada a chapa nº 1 abaixo relacionada, e declaro aberto o prazo de 5 dias úteis para a impugnação de candidaturas.

Chapa nº 1

Diretoria Executiva:

Alexandre Carvalho Paiva Banco Santander (Brasil) S/A

Carlos Donizeti dos Santos Banco Mercantil do Brasil S/A

Fábio Massote Chaves Banco Itaú Unibanco S/A

Glauco Campos Felicori Banco Itaú Unibanco S/A

José Mariano Filho Banco Bradesco S/A

Marcelo Pizzo Caixa Econômica Federal

Paulo Henrique Siqueira Banco Bradesco S/A

Membros Suplentes:

Carla Rodrigues Silva Banco Itaú Unibanco S/A

Nazir Custodio Moreira Banco Santander (Brasil) S/A

Pedro Henrique Vidal Prado Caixa Econômica Federal

Rander Ferreira Costa Banco Bradesco S/A

Ricardo Umbelino Ribeiro Banco Bradesco S/A

Sayonara Adelino Silva Banco do Brasil S/A

Walleska Karoline dos S M

Serafim Banco Mercantil do Brasil S/A

Conselho Fiscal:

Carlos Magno Mitidieri Caixa Econômica Federal

Rita de Cássia E. D.

dos Santos Banco Santander (Brasil) S/A

Wilson José Grande Junior Banco do Brasil S/A

Suplentes do Conselho Fiscal:

Abel de Oliveira Cabral Banco Itaú Unibanco S/A

Ana Cristina Malta Ardo Banco do Brasil S/A

Pedro Nogueira de Almeida Caixa Econômica Federal

Conselho de Representantes:

Fábio Massote Chaves Banco Itaú Unibanco S/A

Paulo Henrique Mattar Banco do Brasil S/A

Suplente de Conselho de Representantes:

Mayra de Moura Silva Caixa Econômica Federal

Muriel Silva de Oliveira Banco Santander (Brasil) S/A

Varginha (MG), 09 de junho de 2026.

Fábio Massote Chaves - Presidente

10 cm -08 2220575 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
CASTELLAR MODESTO GUIMARÃES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
FELIPPE FERREIRA DE MELLO

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ALEXANDRA MARIA CARVALHO BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Central de Atendimento
Telefone/WhatsApp: (31) 3916-7075 | (31) 3915-9221
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260608187380952.